



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*“Terra das Nascentes”*

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 5/2025/COFTI

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do **Vereador José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT)**, **Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB)**, ausente o **Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas)**, presente o **Vereador Adenilson de Souza-Bode (Suplente)**, assumindo como **RELATOR na presente Sessão**. Presentes as Servidoras Ariane Martins Rodrigues, Luciana Rudel de Souza e o servidor André Müller Libardoni.

**Em pauta, para análise e deliberações aos seguintes Projetos de Lei:**

**Projeto de Lei nº 4.863/2025-** Altera a Lei Municipal nº215, de 25 de julho de 1989, a Lei Municipal nº528, de 9 de fevereiro de 1995 e a Lei Municipal nº3.135, de 11de marco de 2014, que denomina a secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Turismo. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

**Projeto de Lei nº 4.864/2025-** Cria cargo no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal da Lei Municipal nº455/1993. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

**Projeto de Lei nº 4.865/2025** Altera o número de cargos para Secretário Municipal e Coordenador, ambos estabelecidos no ART.3º da Lei Municipal nº455, de 31 de 1993.agosto. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

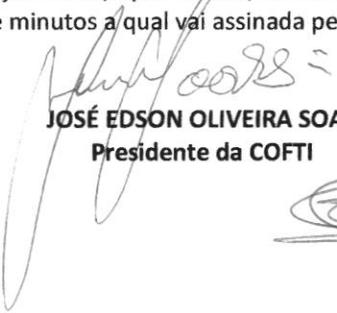
**Projeto de Lei nº 4.866/2025** Cria a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e altera a Lei Municipal nº7de 10de fevereiro de1983 e a Lei Municipal nº215 de 25 de julho de 1989. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

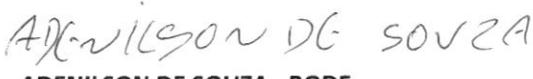
**Projeto de Lei nº 4.867/2025** Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso dos equipamentos de ordem pública para benefícios de terceiros. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

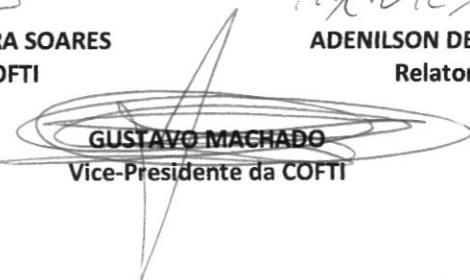
**Projeto de Lei nº 4.868/2025** Autoriza a Criação do Gabinete da Primeira-Dama/Primeiro-Cavalheiro, no Município de Jóia e dá Outras Providencias. Relator Adenilson opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

Foi suspensa a sessão para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quinze minutos a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.

  
JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES  
Presidente da COFTI

  
ADENILSON DE SOUZA - BODE  
Relator da COFTI

  
GUSTAVO MACHADO  
Vice-Presidente da COFTI